



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

ACTA Nº 3/2011

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

Aos onze dias do mês de Fevereiro de dois mil e onze, nesta cidade de Rio Maior e na sala de Reuniões sita nos Paços do Concelho reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Rio Maior, sob a presidência da Dra. Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais, estando presentes os Vereadores, Dr. Carlos Fernando Frazão Correia, Dra. Sara Maria Carapito Silva Fragoso, Dr. Nuno Leal Santos da Veiga Malta, Dr. Carlos Alberto Nazaré Almeida, Dra. Ana Cristina Lobato Pinto Fróis de Figueiredo e Silva e o Dr. Daniel Alexandre Pulquério Pinto. -----

FALTAS

Foi justificada a falta do Vereador, Dr. Silvino Manuel Gomes Sequeira por motivos profissionais, tendo o mesmo sido substituído pelo Vereador Dr. Daniel Alexandre Pulquério Pinto. -----

INÍCIO

Quando eram dez horas, verificando-se a existência de quórum a Presidente, Dra. Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais, declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

DISPONIBILIDADES DE TESOURARIA

A Câmara tomou conhecimento que as disponibilidades de tesouraria relativas ao dia anterior eram as seguintes: -----

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

Operações Orçamentais: seiscentos e um mil, setecentos e noventa e oito euros e trinta e seis cêntimos. -----

Operações não Orçamentais: cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e dezassete euros e quarenta e três cêntimos. -----

COMPETÊNCIA DELEGADA

Ao abrigo da previsão do nº 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara tomou conhecimento que, no uso da competência delegada e subdelegada, a Presidente e o Vereador Dr. Carlos Fernando Frazão Correia haviam proferido despachos sobre assuntos emanados da Unidade de Obras Particulares e Ordenamento, bem como da Subunidade de Gestão Financeira e Contabilidade – neste último caso referente à segunda Alteração/Modificação ao Orçamento 2011 – Despesa e à segunda Alteração/Modificação às Grandes Opções do Plano 2011 – Plano Plurianual de Investimentos – Actividades Mais Relevantes, os quais constam da pasta de documentos anexos a esta Acta. -----

A Presidente deu os necessários esclarecimentos acerca da presente alteração orçamental. -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

VEREADOR, DR. DANIEL ALEXANDRE PULQUÉRIO PINTO. -----

O Vereador, Dr. Daniel Alexandre Pulquério Pinto interveio, referindo-se às acções que têm sido desenvolvidas e ao interesse das mesmas para o desenvolvimento estratégico do concelho. Aludiu à realização dos dois fóruns de debate, que foram muito participados e amplamente discutidos, em que o Turismo surgiu como um dos caminhos a seguir, que poderá contribuir para a criação de emprego, para o aumento da riqueza do Município de Rio Maior e para a melhoria do bem-estar social dos cidadãos. O Vereador, Dr. Daniel Pinto na sua intervenção referiu-se também ao Campo de Golfe de dezoito buracos,

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

considerando-o o equipamento de maior importância para o desenvolvimento do Concelho de Rio Maior, tendo feito parte da Região de Turismo do Oeste durante vinte cinco anos, integrando a parceria Golfe-Oeste desde o ano de 2007, com um modelo de promoção externa assente nas parcerias público-privadas, referindo, ainda, que o projecto existente terá um valor global na ordem dos duzentos mil euros, que resulta das contribuições dos Municípios e das empresas, em partes iguais, nomeadamente, os Municípios de Óbidos, Torres Vedras, Peniche, Caldas da Rainha e Rio Maior. -----

O Vereador, Dr. Daniel Pinto alertou ainda para dívida do Município de Rio Maior, desde finais de 2009. -----

Terminou a sua intervenção, dizendo ser importante existir um debate sobre o desenvolvimento estratégico do Concelho de Rio Maior, relacionado com o subsector do Golfe que na sua opinião poderá alavancar o sector empresarial.

VEREADORA, DRA. ANA CRISTINA LOBATO PINTO FRÓIS DE FIGUEIREDO E SILVA. ---

A Vereadora, Dra. Ana Cristina Lobato Pinto Fróis de Figueiredo e Silva interveio, referindo-se às duas creches do Concelho de Rio Maior, nomeadamente, a aprovação no mês de Outubro do ano transacto de uma verba para a creche da Chainça para garantir o funcionamento da mesma até Dezembro de 2010, no pressuposto de que a Segurança Social no início de Janeiro de 2011 iria estabelecer um acordo com a Santa Casa da Misericórdia de Rio Maior. A Vereadora, Dra. Ana Cristina Silva, questionou, assim, o número de crianças que se encontram a frequentar esta creche e se o respectivo protocolo com a Segurança Social já fora realizado. Questionou, também, o número de inscrições existentes para a creche de Malaqueijo e o ponto de situação da mesma. -----

Continuando no uso da palavra, a Vereadora, Dra. Ana Cristina Silva, referiu-se às Bolsas de Estudo que se destinam aos alunos que frequentam o Ensino Superior, dizendo que normalmente o período de candidaturas decorre entre 1 e 31 de Janeiro de cada ano, questionando, assim, o número e o valor das bolsas a atribuir para este ano. Realçou ainda a importância das mesmas face

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

à situação económica das famílias. Aludiu também ao facto do Governo ter reduzido o apoio que era dado aos estudantes.-----

A Vereadora, Dra. Ana Cristina Silva mostrou a sua satisfação em relação à iniciativa da Câmara relativamente à mostra alusiva das exposições da Galeria Municipal no átrio do Edifício da Câmara.-----

Concluiu a sua intervenção, fazendo referência aos fóruns que o Vereador, Dr. Daniel Pinto se reportara na sua intervenção, felicitando o Município pela iniciativa.-----

VEREADOR, DR. CARLOS ALBERTO NAZARÉ ALMEIDA. -----

O Vereador, Dr. Carlos Alberto Nazaré Almeida interveio, referindo-se ao plano estratégico, dizendo ter o privilégio de ter sido convidado para integrar a comissão de acompanhamento, e ter estado presente nas respectivas sessões públicas. Questionou a documentação que possa existir sobre o plano, porque como membro da comissão de acompanhamento, gostaria de ter conhecimento de toda a informação para poder dar a sua colaboração. -----

Continuando no uso da palavra, o Vereador, Dr. Carlos Nazaré, referiu-se também à ordem de trabalhos da presente reunião de Câmara, nomeadamente, quanto à hora a que a mesma fora enviada. Disse também que não tivera tempo para proceder à leitura das actas porque as mesmas foram disponibilizadas somente no final do dia anterior. -----

VEREADOR, DR. NUNO LEAL SANTOS DA VEIGA MALTA. -----

O Vereador, Dr. Nuno Leal Santos da Veiga Malta, interveio, começando por se referir à questão colocada pelo Vereador, Dr. Daniel Pinto, nomeadamente, no que respeita à dívida do Município de Rio Maior, dizendo que a mesma está a seguir a necessária tramitação processual para ser resolvida. -----

O Vereador, Dr. Nuno Malta na sua intervenção deu ainda os parabéns à

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

Vereadora, Dra. Sara Fragoso pela forma como está a ser feita a divulgação da programação do cineteatro e pelo concerto realizado no fim-de-semana anterior que tivera grande afluência. -----

VEREADORA, DRA. SARA MARIA CARAPITO SILVA FRAGOSO. -----

A Vereadora, Dra. Sara Maria Carapito Silva Fragoso, interveio e em resposta à Vereadora, Dra. Ana Cristina Silva, disse que o período normal de candidaturas das Bolsas de Estudo, era efectivamente entre 1 e 31 de Janeiro, mas que o respectivo Regulamento estava a ser revisto quanto aos critérios para atribuição das bolsas. -----

A Vereadora, Dra. Sara Fragoso na sua intervenção deu ainda conhecimento de que as obras na Universidade Sénior já se encontravam concluídas e que os equipamentos já estavam a ser colocados. Informou também que se realizaria uma pequena inauguração no dia 18 de Fevereiro e que as aulas serão iniciadas no dia 21 de Fevereiro. -----

No que respeita à colocação de exemplares das exposições da Casa Senhorial no átrio da Câmara Municipal, a Vereadora, Dra. Sara Fragoso disse que os mesmos surgiam no âmbito do esforço que estava a ser feito para maior divulgação das actividades, no sentido de dar a conhecer a toda a população os eventos realizados. -----

Disse ainda que a programação do Cineteatro estava a ser publicitada nos “moppies” bem como noutros canais publicitários, tendo sido também reactivado o sistema de “SMS”. A Vereadora, Dra. Sara Fragoso disse que o esforço que estava a ser feito neste âmbito tinha como objectivo chegar a toda a população do concelho. -----

A Dra. Sara Fragoso, na sua intervenção, informou ainda de uma reunião que se realizara com os Presidentes das Juntas de Freguesia para discussão de projectos de dinamização cultural, onde houvera uma grande participação e discussão de ideias por parte dos intervenientes. -----

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

Concluiu a sua intervenção informando que o número de processos instaurado pela CPCJ – Comissão de Protecção de Crianças e Jovens fora de cerca de cento e sessenta e seis, sendo que dezassete foram arquivados liminarmente, noventa e três foram concluídos e cinquenta e seis continuavam activos. A Vereadora, Dra. Sara Fragoso, disse ainda que tem havido um aumento no número de processos, que poderá não só ter a ver com a situação actual das famílias mas também devido a uma maior atenção por parte das pessoas que se encontram mais despertas para estas situações. Referiu ainda que já fora dada a chave da cozinha para que a Sociedade de S. Vicente de Paulo possa começar a trabalhar e que em breve será presente à Câmara o respectivo protocolo de colaboração. -----

VEREADOR, DR. CARLOS FERNANDO FRAZÃO CORREIA. -----

O Vereador, Dr. Carlos Fernando Frazão Correia interveio, e em resposta ao Vereador, Dr. Carlos Nazaré, disse não existir ainda documentação sobre o Plano Estratégico, disse também que tinha tido no dia anterior uma reunião com o Eng. António Marques, que irá enviar uma súmula sobre os “Workshops” realizados até final do mês. Deu também conhecimento que irá ser realizado um terceiro “Workshop” no segundo sábado de Março, que terá como oradores os representantes da empresa do Professor Augusto Mateus e que a respectiva documentação irá ser distribuída posteriormente aos diversos membros da Comissão de Acompanhamento do Plano Estratégico. Considerou ainda, que os “Workshops” realizados foram um sucesso, conforme fora referido pela Vereadora, Dra. Ana Cristina Silva, tendo em conta a participação e o debate que existiu, argumentando que fora positivo para o concelho de Rio Maior. Referiu, também, que a revisão do Plano Director Municipal possa sair beneficiada com toda a discussão sobre o Plano Estratégico. -----

O Vereador, Dr. Carlos Frazão, informou também que o Executivo tem vindo a realizar reuniões com as Juntas de Freguesia com periodicidade mensal e de forma descentralizada, dando como exemplos: Alcobertas, Arruda dos Pisões, Arrouquelas e Asseiceira, referindo que a próxima reunião a realizar será com a Junta de Freguesia de Assentiz, no dia 22 de Fevereiro pelas 18:00 horas. --

Na sua intervenção, o Vereador, Dr. Carlos Frazão deu conhecimento que se encontrava em funcionamento a equipa multidisciplinar de apoio às Freguesias, coordenada pelo Eng. Francisco Serra, fazendo parte da mesma o funcionário Jorge Mateus e o Fiscal Pedro Assunção. -----

Informou também da realização de uma reunião na Oeste CIM, com a empresa Águas do Oeste, relativa à criação de uma empresa Intermunicipal, constituída por doze Municípios, em parceria com as Águas de Portugal, relativamente à água “em baixa” e que os únicos Municípios que não integrarão a referida empresa, dos 14 que se encontram abastecidos pelas Águas do Oeste, serão Alenquer e Azambuja, por terem outro tipo de contratualização. Terminou, dizendo que se encontra expectante e que na próxima reunião de Câmara dará informações sobre o assunto. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

A Presidente interveio e em resposta à intervenção do Vereador, Dr. Daniel Pinto, referiu ter ficado curiosa no que respeita ao Protocolo feito com a Região de Turismo do Oeste e se o mesmo teria tido o seu término no ano de 2009, dizendo que posteriormente irá proceder à verificação do mesmo. -----

Logo de seguida referiu-se à questão levantada pela Vereadora, Dra. Ana Cristina Silva, no que respeita às creches, dizendo ter intenção de ser presente a reunião de Câmara um relatório sobre a situação actual, mas que teria que reunir com a Santa Casa da Misericórdia em virtude da Segurança Social ter avançado no mês de Dezembro com um Protocolo de Cooperação com a entidade gestora da creche da Chainça para 11 crianças. Referiu ainda a necessidade de ser efectuado um acerto face ao que fora deliberado na reunião de Câmara de 22 de Outubro do ano transacto, relativo ao apoio concedido. -----

Informou, também, que na creche de Chainça encontram-se, actualmente, 21 crianças e que oportunamente, aquando do acerto referido anteriormente e o mesmo for presente a reunião de Câmara, dará mais informações acerca da situação para o ano de 2011, garantindo que o Protocolo de Cooperação

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

existente para as 11 crianças se irá manter. Deu também conhecimento de que o berçário irá entrar em funcionamento até final do mês de Março, atingindo o número de 26 crianças e que progressivamente irá ser alargado até ao limite de 33 crianças. -----

No que respeita à creche de Malaqueijo, disse não ter informação disponível, porque a mesma se encontra a cargo da entidade gestora. -----

A Presidente em resposta à questão colocada pelo Vereador, Dr. Carlos Nazaré, respeitante à hora de envio dos documentos para a reunião de Câmara, deu alguns esclarecimentos justificando a demora na disponibilização dos documentos, nomeadamente, o facto de terem existido problemas informáticos na digitalização da documentação, conforme fora transmitido pelos serviços. -----

Continuando no uso da palavra, a Presidente reportou-se ao Protocolo a realizar com a Conferência de S. Vicente de Paulo relativamente à cedência da cozinha das actuais instalações da Acção Social, destacando o excelente trabalho que a referida entidade se encontra a desenvolver e que se propõe fazer face aos actuais dados recolhidos sobre as famílias e ajudas que a mesma tem tido por parte do Banco Alimentar de Santarém bem como dos diversos donativos por parte da população. A Presidente realçou, ainda, a boa articulação que tem existido entre todas as entidades que se encontram a trabalhar para dar resposta às necessidades da comunidade riomaiorense, designadamente, às crianças e aos idosos. -----

A Presidente reportou-se também à intervenção do Vereador, Dr. Carlos Frazão quando o mesmo se referiu às reuniões descentralizadas com as Juntas de Freguesia, considerando-as muito importantes, dizendo que numa primeira fase se faz o ponto de situação de todos os compromissos assumidos a curto prazo e que numa segunda fase os Presidentes de Junta colocam as questões mais urgentes e actuais da sua Freguesia. Informou também que nas reuniões referidas, tem estado presente o Eng. Ricardo Rosário, que tem acompanhado as obras, referindo também que na última reunião estivera presente o Eng. Francisco Serra, chefe da equipa multidisciplinar de apoio às

Freguesias. -----

Continuando no uso da palavra, a Presidente proferiu algumas palavras, sobre as declarações do Vereador, Dr. Carlos Nazaré na reunião de 14 de Janeiro: - *“Uma vez que o Sr. Vereador, Dr. Carlos Nazaré na última reunião em que eu estive presente levantou uma série de questões imputando-me um conjunto de ilegalidades, decidi pedir um parecer pormenorizado sobre essas declarações e para saber se efectivamente pratiquei ou não algum acto ilegal. É que à mulher de César não basta ser séria e não posso tolerar que me apontem recorrentemente a prática de ilegalidades dos meus actos com intuitos políticos.”* -----

Efectuou, ainda, a leitura de alguns trechos do parecer jurídico invocado, dizendo que posteriormente o poderá disponibilizar: -----

“Da Alegada Ilegalidade do Despacho da Sra. Presidente da Câmara”, gostaria de dizer que:-----

Conforme já foi por nós supra referido, existiu a necessidade de praticar um acto urgente. O normal funcionamento dos serviços municipais e o interesse público estavam em causa se o assunto fosse protelado até à próxima reunião de Câmara Municipal (cerca de 17 dias depois), não existindo tempo útil, igualmente, para marcar uma reunião extraordinária da CMRM, atendendo à quadra Natalícia e de Final de Ano que se atravessava. -----

A Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, estabelece, no seu artigo 68.º, N.º 3, que sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara o presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade, ou seja, que qualquer despacho fica sujeito a ratificação na reunião de Câmara imediatamente a seguir, sob pena de anulabilidade. -----

Considerando este quadro legal, não conseguimos conceber como pode o Sr. Vereador proferir as expressões que acima citámos, alegando, por diversas vezes, estarmos perante uma ilegalidade. -----

Mais grave se torna esta conduta quando (e é importante esta matéria para o que mais à frente explicitaremos) numa breve pesquisa ao site do Município, temos acesso a actas das reuniões do executivo municipal, onde, em mera consulta aleatória de três actas, encontramos diferentes situações dos actos dos então Presidentes. -----

Porque entendo que não basta mudar de Executivos, de pessoas, é preciso mudar sim de procedimentos, mas não posso neste momento e que não me serve de exemplo e não irei repetir muitas vezes, porque não é essa a minha intenção, mas fazendo me suportar também de situações anteriores, que não considero, ai sim, correctas para poder justificar, efectivamente o que aconteceu naquela reunião, até porque, como sabemos, como temos hoje e tínhamos na altura, as nossas reuniões de Câmara são públicas e que só a segunda do mês tem intervenção do público, as gravações são feitas e existem, como é normal, a comunicação social actuou nesta situação. -----

Então irei referir-me à reunião de 29/09/2009, (onde o Sr. Vereador esteve presente na qualidade de vereador e vice-presidente. Com poderes delegados): 4 assuntos para ratificação de despachos do Sr. Presidente, Dr. Silvino Sequeira: -----

- Despacho - Fornecimento de Refeições em Refeitórios Escolares, Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardins-de-Infância do Concelho de Rio Maior - Aprovação do Relatório Final. -----

- Despacho N.º 51/2009 - Taxas de Licenciamento da Operação de Loteamento - Redução em 50% - Depomor, S.A., datado de Maio de 2009, constando da acta de Setembro de 2009. -----

- Despacho N.º 107/2009 - Empréstimo até ao Montante de 560.228,00 € para Financiamento do Projecto de Construção e Beneficiação de Troços da Rede Viária Municipal, Co-Financiado pelo Feder. -----

- Despacho N.º 108/2009 - Certidão de Domínio Público.-----

Existem outros despachos, em que onde o Sr. Vereador não esteve presente mas tinha nesta data a qualidade de Presidente, com poderes próprios e delegados). Dois assuntos para ratificação de despachos do Sr. Presidente, Dr. Carlos Nazaré, fazendo a ressalva deste mesmo em que foi feito em Maio e que foi a ratificar em Setembro de 2009. -----

A norma constante do n.º 3 do artigo 68.º Da Lei das Autarquias Locais acima

transcrita, não levanta dúvidas de interpretação. É clara, assim como são claros os requisitos para que o Presidente da Câmara se possa substituir à Câmara Municipal, praticando actos da competência desta: -----

- a) Que se trata de facto resultante de situação excepçional e urgente; -----*
- b) Não haja a possibilidade de marcação de reunião extraordinária. -----*
- c) Que o despacho seja ratificado na reunião do órgão seguinte à prática do acto. -----*

No caso em apreço, estes requisitos foram cumpridos. -----

A situação era excepçional porque resultante da constatação, naquela data, de que os serviços tinham cometido um lapso (independentemente da conduta voluntária ou involuntária que o terá motivado), e urgente pois importava enviar o regulamento para publicação, quando faltavam três dias para a sua produção de efeitos. Igualmente não era viável, atendendo aos prazos de convocatória e época festiva que se vivia, convocar uma reunião extraordinária. -----

O acto foi presente na reunião seguinte à prática do mesmo, e por isso, em estreita obediência aos preceitos legais vigentes. -----

Como a lei não faz menção a quaisquer outros requisitos, nomeadamente materiais, não caberá ao aplicador, nem ao intérprete, fazer apreciações sobre quais as matérias que podem ser objecto de despacho a ratificar. -----

Pelos exemplos acima descritos, podem ser simples alterações de uma parte de um artigo de um regulamento, contratação de empréstimos, adjudicações de serviços ou reduções de taxas! -----

QUESTÃO DOS EFEITOS DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA. -----

“Não colhem, igualmente, os argumentos expendidos pelo Sr. Vereador, relativamente à produção de efeitos da deliberação de Câmara. -----

Optou-se, na reorganização dos serviços camarários, por levar a regulamento as deliberações dos diferentes órgãos com competência na matéria — Assembleia Municipal, Câmara Municipal e Presidente da Câmara — quando tal não era exigido pelo Decreto - Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro. -----

Fizemo-lo porque entendemos que, apesar de não ser exigível, seria um “produto”, uma “ferramenta de trabalho” para os trabalhadores da autarquia, para melhor compreender as alterações que se estavam a efectivar. -----

O citado diploma apenas exige deliberações (órgãos colegiais) — da Assembleia e Câmara Municipal — e despachos (titular pessoa singular) — da Presidente da Câmara. -----

A publicação obrigatória em Diário da República observa-se quanto aos seguintes actos: -----

1) Estrutura Nuclear — Deliberação da Assembleia Municipal (não foi adoptada estrutura nuclear na CMRM) — n.º 6 do artigo 1; -----

2) Despacho do Presidente de Câmara de afectação ou reafectação do pessoal do respectivo mapa — n.º 3 e n.º 6 do artigo 10.º; -----

3) Despacho do Presidente da Câmara de Criação de Subunidades Orgânicas - n.º 5 e n.º 6 do artigo 10.º; -----

4) Deliberação da Câmara Municipal que cria e designa os membros das equipas multidisciplinares — n.º 3 e n.º 5 do artigo 12.º. -----

Pelo que, e mais uma vez contrariamente ao alegado pelo Sr. Vereador, a deliberação da Câmara Municipal, tomada em 10.12.2010, não estava obrigada a ser publicada. O seu envio para publicação resulta de um acto de publicidade que se pretendeu dar às deliberações e regulamento em causa. -----

Convém, ainda, desfazer outra confusão patente nas afirmações supra transcritas do Sr. Vereador, no que toca à obrigatoriedade de publicação de regulamentos. -----

No âmbito das autarquias locais, existem dois tipos de regulamentos (actos legislativos próprios das autarquias): os regulamentos com eficácia externa e os regulamentos com eficácia meramente interna. -----

Quanto aos primeiros, exige-se que sejam aprovados pela Câmara Municipal, seja feita consulta pública, novamente aprovados pela Câmara Municipal e remetidos para aprovação pela Assembleia Municipal, ao que se segue a publicação. -----

Já os segundos, como meros actos internos, de organização, até podem ser apenas aprovados pela Câmara Municipal, produzindo os seus efeitos sem necessidade de outro procedimento. -----

E quanto ao regulamento em análise, de reorganização dos serviços municipais, não se levantam dúvidas de que se trata de regulamento com mera eficácia interna, podendo ser aprovado apenas pela Câmara Municipal bastando a publicidade interna, que sabemos ter existido imediatamente a

seguir à sua aprovação. -----

O que não quer dizer que a Presidente de Câmara, como forma de publicitar estas deliberações e despachos, não possa ordenar a sua publicação, para que as mesmas sejam conhecidas por terceiros, e dar pleno cumprimento ao princípio da publicidade, o que aconteceu. -----

Porém, sempre se reforçará que a Câmara Municipal em 10.12.2010 tomou diversas deliberações, entre as quais a aprovação do regulamento. E as deliberações principais, ou seja a criação de unidades orgânicas flexíveis e respectivas competências) entraram em vigor em 1 de Janeiro de 2011, uma vez que não estão sujeitas a publicação obrigatória.” -----

QUESTÃO DO EFEITO RETROACTIVO. -----

“Questão igualmente suscitada pelo Sr. Vereador foi a qualificação como ilegal da retroactividade do Regulamento, que foi publicado no dia 10 de Janeiro de 2011, com produção de efeitos a 1 de Janeiro. -----

Como já sabemos, no ponto anterior, para a maioria das deliberações, não existe obrigatoriedade de publicação para produção de efeitos. Contudo, mesmo que tal obrigatoriedade existisse, mais uma vez não assiste razão ao Sr. Vereador, pelas razões que a seguir explicaremos. -----

O princípio geral em matéria de aplicação das leis no tempo é o de que as mesmas dispõem para o futuro. Porém, tal princípio geral apenas vigorará se a norma não dispuser em contrário, ou seja, se a norma não referir que a sua aplicação é retroactiva — os seus efeitos retroagem a data anterior à da sua entrada em vigor. -----

Fácil será pois de concluir, sem necessidade de outras considerações, que o Regulamento em análise pode dispor que os seus efeitos retroagem a data anterior à da sua publicação enquadrando-se no artigo 12. do Código Civil, e aplicando-se validamente a todas as situações que decorreram entre o dia 1 e o dia 10 de Janeiro de 2011, sendo pois plenamente eficaz neste período. -----

Sendo certo que, como diz o ditado “com o mal dos outros podemos nós bem os exemplos de outros municípios podem não ser os mais correctos. Porém, quando se trata de um elevado número de municípios com a mesma prática, será um sinal de que os actos são legais e que foram apreciados por muitas

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

peçoas, nomeadamente juristas, que são aqueles que, com probidade, se poderão pronunciar sobre estas matérias. -----

Juntamos pois em anexo exemplos de 8 Regulamentos de Reorganização de Serviços Municipais, que foram publicados em 10, 12 e 19 de Janeiro de 2011, em que todos dispõem que os seus efeitos retroagem a 1 de Janeiro de 2011.

QUESTÃO DA NECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO AOS VEREADORES. ----

Na sua intervenção, o Dr. Carlos Nazaré, invoca ainda, para depois concluir com uma acusação grave à Sra. Presidente da Câmara Municipal, que há uma terceira ilegalidade consubstanciada na falta de comunicação aos vereadores de que havia necessidade de proceder à assinatura de um despacho a ratificar. Como já deixámos supra referido, a propósito dos requisitos legais para que a Presidente de Câmara emita um despacho a ratificar, não consta entre eles esta comunicação. -----

Aliás, um dos requisitos é precisamente não haver tempo útil para marcação de urna reunião extraordinária, pelo que o legislador considerou que era legítimo ao Presidente de Câmara praticar um acto de competência da Câmara, através de despacho, quando existisse urgência imperiosa, inviabilizada que estivesse a possibilidade de reunião. -----

E só em reunião do executivo podem os senhores vereadores deliberar validamente. Um telefonema, do ponto de vista jurídico, não tem qualquer valor. E mesmo que se possa entender que do ponto de vista político deveria haver esse acto, nunca a sua falta originaria uma ilegalidade, como foi dito, frisado e sublinhado pelo Sr. Vereador.” -----

QUESTÃO DO ALEGADO CRIME DE ABUSO DE CONFIANÇA. -----

“Mais refere o Sr. Vereador que a Sra. Presidente praticou Abuso de Confiança.-----

Quanto a isto importa atender, desde logo, ao que se dispõe no artigo 205º do Código Penal Português, que tipifica o Crime de Abuso de Confiança, a saber:

“1 - Quem ilegítimamente se apropriar de coisa móvel que lhe tenha sido entregue por título não translativo da propriedade é punido com pena de prisão

até 3 anos ou com pena de multa; -----

2 - A tentativa é punível; -----

3 – O procedimento criminal depende de queixa;-----

4 - Se a coisa referida no n.º 1 for:

a) De valor elevado, o agente é punido com pena de prisão até 5 anos ou com pena de multa até 600 dias; -----

b) De valor consideravelmente elevado, o agente é punido com pena de prisão de 1 a 8 anos; -----

5 - Se o agente tiver recebido a coisa em depósito imposto por lei em razão de ofício, emprego ou profissão, ou na qualidade de tutor; curador ou depositário judicial é punido com pena de prisão de 1 a 8 anos”. -----

Da simples leitura da norma penal transcrita, facilmente se verifica que a Sr. Presidente não cometeu qualquer acto ilegal. E contrariando as declarações citadas - imbuídas de ignorância jurídica do Sr. Vereador, os factos alegados, mesmo que verdadeiros, integrariam Abuso de Confiança. Sempre se dirá que os actos praticados pela Sra. Presidente manifestam, sim, um conhecimento maduro e contextualizado das normas legais que potenciam a sua actuação digna, em prol da causa pública. -----

E também, por isso, repugnamos a acusação de que a mesma tenha cometido um crime de Abuso de Confiança. -----

Como se referiu acima, com exemplos expressivos do conhecimento que o Sr. Vereador tem, ou devia ter, da legislação aplicável às autarquias locais, por força do exercício, durante diversos anos dos cargos de Vereador, Vice-Presidente e até Presidente, a sua conduta assume especial relevância e gravidade, apontando o cometimento de ilegalidades à Sra. Presidente da Câmara, Dra. Isaura Morais, bem sabendo, ou tendo o dever de saber, não corresponderem à realidade. -----

Levantou pois fortes suspeitas que a Sra. Presidente cometeu ilegalidades, sem cuidar de solicitar, previamente. O aconselhamento, ainda que através dos serviços jurídicos da Câmara, de pessoa competente e avalizada na matéria jurídica. -----

O Sr. Vereador previu e quis ofender a Dra. Isaura Morais, no seu bom nome, honra e consideração, praticando actos (as expressões) que podem integrar a prática de dois crimes - Crime de Difamação (Agravado - Publicidade e

Calúnia) e Crime de Denúncia Caluniosa. -----
A função política, apesar de permitir determinadas considerações, não pode fugir do princípio da legalidade, levando à prática de condutas que extravasam o comentário ou observação políticos, caindo na ofensa ilegítima e gratuita de direitos de personalidade". -----

A Presidente terminou a sua intervenção dizendo, mais uma vez, que poderá fornecer uma cópia do parecer, em virtude de ter efectuado apenas a leitura de alguns excertos do mesmo. -----

VEREADOR, DR. CARLOS ALBERTO NAZARÉ ALMEIDA. -----

O Vereador, Dr. Carlos Alberto Nazaré Almeida interveio novamente, dizendo que aceitava e que agradecia as justificações dadas pela Presidente quanto à dificuldade de entrega da agenda e dos documentos da reunião de Câmara. ---

Congratulou-se, manifestando a sua satisfação com a reunião anunciada pelo Vereador, Dr. Carlos Frazão com as Águas do Oeste e às hipóteses de criação de uma empresa intermunicipal, porque na sua opinião se estará a começar a definir uma estratégia no sector para a gestão sustentada das águas.-----

O Vereador, Dr. Carlos Nazaré, no que respeita à questão dos despachos ao abrigo do n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, disse que os mesmos nunca estiveram em causa, aludindo que fazem parte da ordem de trabalhos, agendados na ordem do dia das reuniões de Câmara. Solicitou ainda que lhe fosse facultada uma cópia do parecer que a Presidente lera e que lhe fosse dada a possibilidade de na próxima reunião de Câmara se pronunciar sobre o assunto.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

A Presidente interveio, dizendo que aquando do início da sua última intervenção mencionou que estaria disponível para fornecer uma cópia do parecer que tinha solicitado, em virtude de ter efectuado a leitura de alguns

excertos do mesmo. -----

ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO

OFÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS – PROCESSO DE VISTO – CONTRATO DE FINANCIAMENTO. -----

Foi presente à Câmara um ofício do Tribunal de Contas, datado de 10 de Fevereiro de 2011, sobre Processo de Visto – Contrato de Financiamento. ----

A Presidente fez a apresentação do assunto, tendo efectuado a leitura do documento e dado os necessários esclarecimentos. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

COLÓNIA BALNEAR DA NAZARÉ. -----

Foi presente à Câmara um documento, sobre a Colónia Balnear da Nazaré. ---

A Presidente fez a apresentação do assunto, tendo efectuado a leitura do documento e dado os necessários esclarecimentos, nomeadamente, que não comparecera na última reunião de Câmara porque em conjunto com os Presidentes de Câmara da Chamusca e de Torres Novas estivera na Assembleia Geral onde fora discutida a requalificação da Colónia Balnear. Disse também que a Colónia poderá passar por uma remodelação, estando prevista a sua abertura durante todo o ano no âmbito do turismo sénior. Informou que a Colónia Balnear da Nazaré se encontra fechada desde o Verão de 2009, por não cumprir as normas de higiene e segurança exigidas pela legislação em vigor. -----

Deu ainda conhecimento que teria sido entregue um projecto na Câmara Municipal da Nazaré, para ser efectuada a candidatura para um investimento total de 2,5 milhões de euros, que será feita através da Comunidade Intermunicipal do Oeste. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

INSTRUMENTO FINANCEIRO PROMOVIDO PELA COMISSÃO EUROPEIA - INICIATIVA JESSICA. -----

Foi presente à Câmara um documento, sobre o Instrumento Financeiro Promovido pela Comissão Europeia - Iniciativa JESSICA. -----

A Presidente fez a apresentação do assunto, tendo efectuado a leitura do documento e dado os necessários esclarecimentos. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E RESÍDUOS – DECISÃO DO PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 9083/2010 – RIO MAIOR. -----

Foi presente à Câmara um ofício da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, datado de 28 de Janeiro de 2011, sobre Decisão do Processo de Contra-Ordenação N.º 9083/2010 – Rio Maior. -----

A Presidente fez a apresentação do assunto, tendo efectuado a leitura do documento e dado os necessários esclarecimentos. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

Saiu neste momento da Sala de Reuniões, a Presidente da Câmara, Dra. Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Moraes, ficando o Vice-Presidente, Dr. Carlos Fernando Frazão Correia a presidir à reunião. -----

AUDITORIA EXTERNA - DESMOR, E.E.M. -----

O Vice-Presidente fez a apresentação do assunto, tendo feito uma súmula sobre o sumário executivo, referindo, ainda, que a BDO & Associados, SROC, Lda, apontara algumas situações, designadamente, em relação aos aspectos legais e formais da contratação pública, uma vez que não foram cumpridos todos os procedimentos no que respeita à aquisição de bens e serviços. Logo de seguida, solicitou ao Técnico da empresa BDO & Associados, SROC, Lda que fizesse uma apresentação resumida da análise efectuada. -----

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

Seguidamente, foi feita a apresentação por parte do técnico, da BDO & Associados, SROC, Lda, responsável pela Auditoria Externa às contas da DESMOR, E.E.M. à data de 31 de Dezembro de 2009, através da projecção de diapositivos. -----

O Vice-Presidente interveio, agradecendo ao Técnico da BDO & Associados, SROC, Lda, a apresentação efectuada. Terminou a sua intervenção, recomendando à DESMOR, E.E.M. que os procedimentos que não foram cumpridos no ano de 2009, sejam aplicados no ano de 2011, caso não tenham sido já incorporados no ano de 2010. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

A Presidente entrou neste momento na sala de reuniões de Câmara. -----

AFIRMAÇÕES DO SR. VEREADOR, DR. CARLOS NAZARÉ NA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE 14-01-2011, SOBRE PROBLEMAS DE CONSULTADORIA JURIDICA NO MUNICIPIO DE RIO MAIOR. -----

Foi presente à Câmara um ofício da MMTBS & Associados – Sociedade de Advogados, RL, datado de 31 de Janeiro de 2011, sobre Afirmações do Sr. Vereador, Dr. Carlos Nazaré na Reunião do Executivo Municipal de 14-01-2011, sobre problemas de Consultadoria Jurídica no Município de Rio Maior. --

A Presidente fez a apresentação do assunto, tendo efectuado a leitura do último parágrafo do documento em apreço, conforme a seguir se transcreve, *“Vêm pois solicitar a Vexa, enquanto Presidente do órgão onde foram proferidas estas expressões, que possa dar conhecimento desta nossa missiva ao restante executivo. Prestamos o nosso serviço de boa fé, em respeito pelos princípios éticos que regem a profissão e consideramos que, a existir reacção ou resposta, a mesma deva acontecer no mesmo fórum onde se deram as acusações.”* -----

A Presidente terminou a sua intervenção dizendo que caso seja necessário o respectivo documento será disponibilizado. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

**DESPACHOS AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 3 DO ARTIGO 68º DA LEI
N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO.**

***DESPACHO N.º 8/PRES/2011 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DA
CIDADE DE RIO MAIOR - APROVAÇÃO DOS ERROS E OMISSÕES. -----***

Foi presente à Câmara o Despacho n.º 08/PRES/2011, datado de 03 de Fevereiro de 2011, sobre Prestação de Serviços de Limpeza Urbana da Cidade de Rio Maior - Aprovação dos Erros e Omissões. -----

A Presidente fez a apresentação do assunto, tendo feito a leitura da minuta de deliberação. -----

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho n.º 08/PRES/2011, exarado pela Senhora Presidente da Câmara no dia 3 de Fevereiro, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68º da Lei n.º 169/99, na sua actual redacção, pelo qual se determinou a aprovação dos erros e omissões, nos termos da acta supracitada, bem como a prorrogação do prazo para entrega das propostas nos termos do n.º 2 do art.º 64 do mesmo diploma legal. -----

***DESPACHO N.º 10/PRES/2011 – CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO POLIVALENTE COM
FUNÇÕES CÍVICAS, LÚDICAS E SOCIAIS – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL. -----***

Foi presente à Câmara o Despacho n.º 10/PRES/2011, datado de 03 de Fevereiro de 2011, sobre Construção do Espaço Polivalente com Funções Cívicas, Lúdicas e Sociais – Aprovação do Relatório Final. -----

A Presidente fez a apresentação do assunto, tendo feito a leitura da minuta de deliberação. -----

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho n.º 10/PRES/2011, exarado pela Senhora Presidente da Câmara no dia 3 de Fevereiro, pelo qual

se determinou aprovar o Relatório Final, nos termos apresentados pelo Júri do Procedimento relativo ao procedimento em apreço, em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos e, consequentemente, adjudicar a referida empreitada à empresa Obraeuropa – Sociedade de Construções, Lda., no montante de € 492.391,82, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

ASSUNTOS DIVERSOS

PROPOSTA DE REGULAMENTO DO PROVEDOR DO MUNÍCIPE DE RIO MAIOR. -----

Foi presente à Câmara a proposta n.º 01/PRES/2011, datada de 24 de Janeiro de 2011, sobre Regulamento do Provedor do Município de Rio Maior. -----

A Presidente fez a apresentação do assunto. -----

A Vereadora, Dra. Ana Cristina Lobato Pinto Fróis de Figueiredo e Silva interveio, referindo que concordava com o regulamento em epígrafe. Reportou-se ainda ao anterior Provedor do Município, dizendo que o mesmo exercera o cargo com muita sensibilidade face às questões apresentadas pelos Municípios, realçando, assim, o empenho e a isenção demonstradas pelo mesmo. -----

A Vereadora teceu algumas considerações acerca do Regulamento em apreço, dizendo que o mesmo estava bem feito e que numa leitura rápida não lhe suscitava dúvidas, esperando que o mesmo seja aprovado. -----

Concluiu, dizendo que o próximo Provedor do Município deverá actuar com isenção, dignificando o cargo e ajudando o Município a resolver os seus problemas. -----

O Vereador, Dr. Nuno Leal Santos da Veiga Malta interveio, congratulando-se pela proposta apresentada, dizendo que a mesma irá regulamentar uma figura que representará o interesse de todos os Municípios de Rio Maior. -----

A Câmara, em face da supra mencionada proposta da Presidente, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta de Regulamento do Provedor do

Munícipe. -----

Deliberou ainda submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal. ----

O Vereador, Dr. Carlos Alberto Nazaré Almeida, fez a seguinte declaração de voto oral: -----

“Votei favoravelmente esta proposta de regulamento, porque entendo que a existência de um documento desta natureza, pode dignificar a função do Provedor.” -----

A Presente declaração de voto foi subscrita pelos demais Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, pelo Vice-Presidente e pela Presidente. -----

UNIDADE DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL, TURISMO E JUVENTUDE

VISITAS DE ESTUDO – 2.º E 3.º PERÍODOS – ANO LECTIVO 2010/2011 – ESCOLHA DE PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS. -----

Foi presente à Câmara a informação nº 3/SAC/ 2011, datada de 14 de Janeiro, relativa às Visitas de Estudo – 2 º e 3 º Períodos – Ano Lectivo 2010/2011 – Escolha de Procedimento e Peças Procedimentais. -----

A Presidente interveio fazendo a apresentação do assunto. -----

O Vereador, Dr. Carlos Alberto Nazaré Almeida, interveio, começando por referir não ter dúvidas quanto à Câmara Municipal assumir a despesa relativa às visitas de estudo. As suas dúvidas prendiam-se com o procedimento proposto, a figura do Ajuste Directo, considerando que os limites para este tipo de procedimento possam ter sido ultrapassados face a outros procedimentos anteriores, referindo que as empresas a consultar, nomeadamente a Rodoviária do Tejo possa ter ultrapassado os respectivos limites, para efeitos de Ajuste Directo. -----

A Chefe da Unidade Administrativa e Recursos Humanos, interveio a pedido

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

da Sra. Presidente para esclarecer, referindo que os serviços estavam atentos a essa questão e que caso se confirmasse que o valor, designadamente da Rodoviária do Tejo, ultrapassava o procedimento proposto, não seria feita a respectiva consulta. -----

O Vereador, Dr. Carlos Alberto Nazaré Almeida, voltou a usar da palavra, afirmando que iria votar favoravelmente no pressuposto que os Serviços e a Câmara Municipal acompanharão este processo de forma a que o valor para a figura do Ajuste Directo não seja ultrapassado. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, de acordo com a informação em apreço, autorizar a despesa no valor de 17 924,53 € para a realização das Visitas de Estudo no 2º. e 3º. Período do ano lectivo 2010/11 (valor acrescido do IVA à taxa legal em vigor), bem como autorizar a abertura do procedimento e aprovar o respectivo Caderno de Encargos. -----

O Vereador, Dr. Carlos Alberto Nazaré Almeida, fez a seguinte Declaração de Voto oral: -----

“Votei favoravelmente no pressuposto que os serviços acompanharão este processo de forma a que não se corra riscos, de forma alguma, com nenhuma das empresas, em relação aos excessos e aos limites previstos no Ajuste Directo, consignados na Lei da Contratação Pública.”-----

O Vereador, Dr. Daniel Alexandre Pulquério Pinto, eleito pelo Partido Socialista subscreveu a presente Declaração de Voto. -----

O Vereador, Dr. Carlos Fernando Frazão Correia, fez a seguinte Declaração de Voto oral: -----

“Deixava o alerta aos serviços no sentido de que acima de tudo cumpram com a legalidade e de acordo com a legislação em vigor”.-----

Todos os demais Vereadores eleitos pela Coligação “Juntos pelo Futuro” e a Presidente subscreveram a presente Declaração de Voto. -----

UNIDADE DE EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

AUXÍLIOS ECONÓMICOS AO 1.º CICLO – ALUNA DE ESCALÃO B – ANO LECTIVO 2010/2011. -----

Foi presente à Câmara a informação nº 06/SUASE/2011, datada de 26 de Janeiro, relativa aos auxílios económicos ao 1º Ciclo – Aluna de Escalão B – Ano lectivo 2010/2011. -----

A Presidente interveio, fazendo a apresentação do assunto -----

A Câmara deliberou por unanimidade autorizar o pagamento à EB Fernando Casimiro Pereira da Silva, referente ao subsídio de escalão B, no valor de 36,45 €, conforme mencionado na informação em apreço. -----

TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO 1.º CICLO ENCERRADAS - PROTOCOLO COM A DRELVT. -----

Foi presente à Câmara a informação nº. 9/SUASE, datada de 04 de Fevereiro de 2011, relativa aos Transportes Escolares dos alunos das Escolas do 1º. Ciclo encerradas – Protocolo com a DRELVT. -----

A Presidente interveio, fazendo a apresentação do assunto, dando os necessários esclarecimentos acerca do mesmo. Seguidamente leu a proposta de deliberação e a informação dos serviços relativa a esta matéria. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo com a DRELVT, relativo aos Transportes Escolares, de acordo com a informação em apreço. ---

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O CENTRO JUVENIL DE RIO MAIOR DAS ALDEIAS DE CRIANÇAS SOS. -----

Foi presente à Câmara a informação nº. 14/SUASS/2011, relativa ao Protocolo de Cooperação com o Centro Juvenil de Rio Maior das Aldeias de Crianças SOS. -----

A Presidente interveio, fazendo a apresentação do assunto. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação com o Centro Juvenil de Rio Maior das Aldeias SOS para o desenvolvimento do Programa de Fortalecimento Familiar, designado por “Programa Famílias SOS”, nos termos propostos na informação supra citada. ---

UNIDADE FINANCEIRA, CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E
PATRIMÓNIO

AQUISIÇÃO DE TERRENO – DEPÓSITO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM QUINTÃO – ARCO DA MEMÓRIA. -----

Foi presente à Câmara a informação da Secção de Património nº. 19/2011, datada de 4 de Fevereiro, acompanhada de proposta de venda remetida em 17 de Janeiro de 2011. -----

A Presidente apresentou o assunto lendo a proposta de deliberação e dando esclarecimentos sobre a morosidade deste processo. -----

O Vereador, Dr. Carlos Alberto Nazaré Almeida, interveio, começando por dizer que há muito tempo que a Câmara Municipal pretendia adquirir a parcela onde está instalado o equipamento, referiu que foi uma Associação que promoveu a construção daquele depósito e que posteriormente veio a ser utilizado pelas Águas do Oeste numa situação de emergência, nomeadamente, quando aquela zona teve graves problemas com a qualidade da água e a Câmara Municipal teve de encontrar soluções. -----

Aditou que, quando as Águas do Oeste fizeram a respectiva ligação o proprietário do terreno apresentou uma série de entraves e a Câmara teve de fazer algumas concessões, pois não poderia correr o risco daquelas populações ficarem sem abastecimento de água.-----

Congratulou-se com o facto do processo estar em vias de conclusão, reportando-se à possibilidade de negociação, opinando que na defesa do

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

interesse público a Câmara deverá avançar com todos os procedimentos necessários. -----

O Vereador, Dr. Carlos Fernando Frazão Correia, interveio recordando que durante o ano de 2010 o proprietário utilizou 250 m³ de água a custo zero, situação que não se irá repetir no ano de 2011.-----

Opinou haver pouca bondade, por parte do proprietário, ao pedir a importância de 7 500 Euros, e que aquele valor incluía o valor do depósito, quando todos sabem que este foi feito pela população. Opinou que deve ser mantido o valor proposto pela Comissão de Avaliação em 07 de Maio de 2009, no montante de 250,00 Euros e caso não haja acordo seguirá a tramitação processual nos termos da Lei. -----

A Câmara tomou conhecimento do valor proposto pelo proprietário, Sr. Manuel Rosa Martins, de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), para a venda de uma parcela de terreno com área total de 109,00 m², a desanexar de um prédio rústico sito em Arco da Memória, inscrito na matriz predial da freguesia de Rio Maior sob o artigo nº. 51 da Secção U e descrito na Conservatória do Registo Predial de Rio Maior sob o nº. 3511 da mesma freguesia. -----

Mais deliberou por unanimidade não aceitar a proposta apresentada pelo proprietário e manter o valor proposto pela Comissão de Avaliação em 07 de Maio de 2009, no montante de 250,00 euros.-----

Mais deliberou ainda, por unanimidade que seja agendada reunião com o proprietário para eventual negociação caso o valor não seja aceite pelo mesmo. -----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E FINANCIAMENTO COM O INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM. -----

Foi presente à Câmara a Proposta nº 7/PRES/2010, datada de 17 de Dezembro, relativa ao Protocolo de Cooperação e Financiamento com o Instituto Politécnico de Santarém. -----

A Presidente interveio, começando por recordar que este assunto fora presente

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

a Reunião de Câmara em 22 de Dezembro do ano transacto e fora retirado, pois o Vereador Dr. Silvino Sequeira obtivera alguma informação privilegiada que quem estava a acompanhar o processo não tinha, nomeadamente, que o Presidente do Instituto Politécnico não iria assinar o Protocolo nos termos em que ele fora elaborado, designadamente, por não concordar com o n.º 2 da cláusula quarta do Protocolo e que depois de algumas considerações o ponto tinha sido retirado. -----

Para terminar a sua intervenção, passou a ler o parecer emitido sobre esta matéria, pela Sociedade de Advogados que presta assessoria técnica ao município. Informou, também, que o protocolo em apreço não fora objecto de qualquer alteração, obtendo a concordância do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, expressa no ofício referência 426 PRES. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, nos termos da proposta em apreço, aprovar a contribuição com € 1.000.000 (um milhão de euros) como subsídio ao Instituto Politécnico de Santarém para comparticipação de Empreitada de Construção das novas instalações da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, e aprovar os termos do Protocolo de Cooperação Institucional e Financiamento, em anexo, assim como reconhecer o Interesse Municipal do Projecto. -----

O Vereador, Dr. Carlos Alberto Nazaré Almeida, fez a seguinte Declaração de Voto oral: -----

“Votei favoravelmente este ponto porque a Câmara Municipal de Rio Maior deve honrar os seus compromissos, nomeadamente, naquilo que diz respeito à sua comparticipação para a feitura da Escola Superior de Desporto, conforme compromisso assumido com o Governo e com o Instituto Politécnico de Santarém. Entendo no entanto que a figura escolhida de protocolo não é a mais feliz, nem a mais adequada. No meu entender a figura correcta a obter visto do Tribunal de Contas, deveria ser um contrato de parceria financeira.” -----

O Vereador, Dr. Daniel Alexandre Pulquério Pinto, eleito pelo Partido Socialista subscreveu a presente Declaração de Voto. -----

O Vereador, Dr. Carlos Fernando Frazão Correia, fez a seguinte Declaração de voto oral: -----

“A minha declaração de voto é no sentido de lamentar que na Reunião de Câmara de 22 de Dezembro de 2010, o Vereador Dr. Silvino Sequeira tivesse posto em causa a legitimidade da Autarquia em ter contactos directos com o Instituto Politécnico de Santarém relativamente à cláusula quarta. -----

O retirar do ponto da Ordem do Dia fez com que todo o processo, devido à urgência, tivesse atrasado cerca de quarenta e cinco dias.” -----

Todos os demais Vereadores eleitos pela Coligação “Juntos pelo Futuro” e a Presidente subscreveram a presente declaração de voto. -----

UNIDADE DE OBRAS PARTICULARES E ORDENAMENTO

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO, EM CASAL DO PINHEIRO, FREGUESIA DE S. JOÃO DA RIBEIRA, EM NOME DE PAULO CÉSAR CARVALHO & GRAÇA FIGUEIREDO LOPES – SOC. DE SOLICITADORES, R.L. -----

Foi presente à Câmara um Pedido de Certidão de Domínio Público, em Casal do Pinheiro, Freguesia de S. João da Ribeira, em nome de Paulo C. Carvalho & Graça F. Lopes, Sociedade de Solicitadores, R.L., acompanhado de informação do Sector de Topografia e parecer emitido pela Unidade de Obras Particulares e Ordenamento. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, face às informações supracitadas, certificar que a estrada que atravessa o prédio em causa, denominada Rua Júlio Pinheiro, enquadra-se no disposto no art.º 63º da Lei nº 2110 de 19 de Agosto de 1961, pelo que pode ser considerada do conhecimento e domínio público. -----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO, EM TERRA MACIEIRAS, FREGUESIA DE ALCOBERTAS, EM NOME DE MARIA DA CONCEIÇÃO ROQUE PEREIRA (SOLICITADORA). -----

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

Foi presente à Câmara um Pedido de Certidão de Domínio Público, em Terra Macieiras, Freguesia de Alcobertas, em nome de Maria da Conceição Roque Pereira, acompanhado de informação do Sector de Topografia e parecer emitido pela Unidade de Obras Particulares e Ordenamento.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, face às informações supracitadas, certificar que a estrada que atravessa o prédio em causa, enquadra-se no disposto no art.º 63º da Lei nº2110, de 19 de Agosto de 1961, pelo que poderá ser considerada do conhecimento e domínio público. -----

PROCESSO Nº 03/2003 – VISTORIA DE RECEPÇÃO DEFINITIVA – ANTÓNIO ANTUNES DE SOUSA. -----

Foi presente à Câmara o Processo nº. 03/2003 - Pedido de Vistoria para Recepção Definitiva - em Freiria ou Vale Falante, Freguesia de Rio Maior, em nome de António Antunes de Sousa.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, face ao auto de vistoria mencionado, receber definitivamente as obras de urbanização e proceder à libertação da caução, correspondente à garantia bancária nº. 125-02-0352468.-

PROCESSO Nº 06/2005 – VISTORIA DE RECEPÇÃO DEFINITIVA – MARIA EMÍLIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DA SILVA. -----

Foi presente à Câmara o Processo nº. 06/2005 - Pedido de Vistoria de Recepção Definitiva - em Arruda dos Pisões, em nome de Maria Emília da Conceição Gonçalves da Silva. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, face ao auto de vistoria mencionado, receber definitivamente as obras de urbanização e proceder à libertação da caução a favor da Câmara Municipal mediante guia de depósito nº 423653. -----

PROCESSO N.º 1/2010 – VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE – ANTÓNIO DE JESUS RODRIGUES. -----

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

Foi presente à Câmara o Processo nº1/2010, relativo à Vistoria para verificação das condições de segurança e salubridade sobre prédio em ruínas, acompanhado do Auto da Comissão de Vistoria e de parecer do Chefe da Unidade de Obras Particulares e Ordenamento. -----

O Vereador, Carlos Alberto Nazaré Almeida, interveio, colocando algumas questões, nomeadamente, o custo previsto para as obras, caso a Câmara tenha de intervir. -----

O Chefe de Unidade de Obras Públicas e Equipamentos, Eng. Ricardo Rosário, interveio, a pedido do Vice-Presidente, esclarecendo que ainda não estava concluída a estimativa dos custos, pois só depois de ser feita a limpeza do terreno e de ser retirado o emadeiramento que suporta uma das paredes, se poderá constatar realmente quais os trabalhos necessários a realizar. -----

O Vereador, Dr. Carlos Fernando Frazão Correia, interveio dando alguns esclarecimentos sobre o assunto, referiu que se trata de um processo que se arrasta há muito tempo e que o proprietário não cumpriu o prazo dado para a demolição, que a situação se agravou e constitui ameaça para a casa do munícipe António Rodrigues, opinando que independentemente dos custos apurados se deve avançar. -----

O Vereador, Dr. Carlos Alberto Nazaré Almeida, voltou a intervir considerando que a Câmara ao assumir a intervenção, sem o devido enquadramento orçamental, encerra algum risco. Opinou que sendo apenas a demolição e limpeza não haveria grande dificuldade em quantificar os custos através de um simples caderno de encargos, até porque provavelmente a Câmara terá de recorrer a uma empresa para executar os trabalhos. -----

O Vereador, Dr. Carlos Fernando Frazão Correia, voltou a usar da palavra para esclarecer que todos os custos serão imputáveis ao proprietário. -----

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, face às informações supracitadas que sejam executadas as obras necessárias à reparação do imóvel confinante, assim como a demolição e limpeza do terreno, por conta do proprietário. -----

Tomar posse administrativa do prédio sito na Rua Tenente Comando Oliveira Coimbra nº 25 em Rio Maior, em nome do Sr. João Barbosa Rafael, pelo prazo de 60 dias e que o proprietário seja notificado da presente deliberação nos termos legais. -----

Que as obras sejam executadas em regime de empreitada, para o que se devem desencadear os necessários procedimentos. -----

PROCESSO N.º 2622/2010 – LICENCIAMENTO INDUSTRIAL TIPO 4 – CARVALHO & SEQUEIRA, LDA. -----

Foi presente à Câmara o Processo relativo ao Licenciamento Industrial Tipo 4, em nome de Carvalho & Sequeira, Lda., - Licença de exploração para produção de morcela de arroz - em Aberta, Freguesia de Rio Maior, em nome de Carvalho & Sequeira, acompanhado do Auto da Comissão de Vistoria. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, face à informação supracitada, emitir a licença de exploração do Estabelecimento Industrial – tipo 4 nos termos do disposto no artigo 19º do Decreto-Regulamentar nº 8/2003, de 11/04, na redacção dada pelo Decreto-Regulamentar nº 61/2007, de 09-05. -----

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – JOÃO LINDO FILIPE, LDA. -----

Foi presente à Câmara o pedido de declaração de interesse público municipal, em Vale Murtinhos, Freguesia de Rio Maior, em nome de João Lindo Filipe, Lda., acompanhado de parecer técnico.-----

O Vereador, Dr. Carlos Fernando Frazão Correia, interveio, a pedido da Presidente, começando por dizer que o processo se arrastava desde 2004/2005, pois o proprietário recebeu a licença de exploração da pedreira já o PDM estava em vigor, não sendo possível englobar a pedreira licenciada. -----

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

Continuando no uso da palavra referiu que a zona onde está instalada a pedreira é Reserva Ecológica e Rede Natura e se não for por via da emissão de Declaração de Interesse Público Municipal, mesmo ficando englobado na revisão do PDM, dificilmente a área de exploração poderá ser aumentada. -----

O Vereador, Dr. Carlos Alberto Nazaré Almeida, voltou a usar da palavra, opinando ser um acto da mais elementar justiça, tanto mais que foi uma questão que não ficou resolvida aquando da entrada em vigor do PDM. -----

Os primeiros documentos da empresa a alertar para esta situação datam de 1994 e a Comissão que acompanhou todo o processo não conseguiu dar uma resposta adequada, criando a expectativa que o problema poderia ser revisto a curto prazo o que não se verificou estando agora a empresa confrontada com a necessidade de se expandir. Aditou que, como se trata de um processo que vai ser presente à Assembleia Municipal, era importante a empresa juntar ao processo informação relativa ao número de funcionários e perspectivas futuras.

O Vereador, Dr. Carlos Fernando Frazão Correia, interveio, esclarecendo que a empresa neste momento tem dez postos de trabalho e se o interesse público municipal vier a ser declarado, irá criar mais oito, caso contrário mesmo os postos de trabalho já existentes ficarão em causa.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, concordar com os fundamentos do parecer técnico emitido reconhecendo a Utilidade Pública Municipal, dado tratar-se de uma exploração que é parte do tecido empresarial e económico da região e dada, não só a necessidade de manutenção dos postos de trabalho existentes, mas também a perspectiva de criação de emprego. -----

Mais deliberou submeter o assunto à Assembleia Municipal para aprovação da proposta apresentada.-----

O Vereador, Dr. Carlos Alberto Nazaré Almeida, fez a seguinte Declaração de Voto oral: -----

“Votei favoravelmente esta proposta porque considero um acto de justiça, dado tratar-se

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

de uma situação por resolver desde 1994 e também porque convém que esta empresa tenha as mesmas condições que a Câmara deu a outras empresas na mesma zona”. -----

O Vereador, Dr. Daniel Alexandre Pulquério Pinto, eleito pelo Partido Socialista subscreveu a presente Declaração de Voto. -----

O Vereador, Dr. Carlos Fernando Frazão Correia, fez a seguinte Declaração de Voto oral: -----

“Lamento que desde 1994, até ao ano de 2010, após tantos pedidos e insistência por parte da empresa, nunca os anteriores executivos tivessem deliberado no sentido da aprovação do interesse público municipal, uma vez que o que está em causa, com esta decisão é o apoio a uma pequena/média empresa que já está sediada no concelho de Rio Maior há umas largas décadas.” -----

Todos os demais Vereadores eleitos pela Coligação “Juntos pelo Futuro” e a Presidente subscreveram a presente declaração de voto. -----

ENCERRAMENTO

Quando eram doze horas e quinze minutos a Presidente, Dra. Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais a presidir, deu por encerrados os trabalhos desta reunião, da qual se lavrou minuta para os efeitos imediatos e a presente acta, a qual vai ser assinada pela Presidente da Câmara e por mim, Maria de Lurdes Martins Violante, Chefe de Divisão da Unidade Administrativa e Recursos Humanos, que a redigi. -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA: _____

A CHEFE DE DIVISÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS: _____